

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1608, DE 31 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza operação financeira

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito junto a estabelecimentos bancários e instituições financeiras, até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um-milhão-de-cruzados).

Art. 2º - Como recurso para pagamento do empréstimo que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a vender parcela da quota do imposto sobre circulação de mercadoria, exercício de 1974, em até 12 (doze) prestações mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 31 de outubro de 1973.

Fueid José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

(Fueid José Dib)